



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : Instituto de Terras do Estado do Tocantins

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Exercício de 2018.

RELATÓRIO CGE Nº 06/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004685

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.



1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora **Instituto de Terras do Tocantins**, elencados no art. 1º do item I e II da Instrução Normativa CGE nº 01/2017, dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos e orienta a formalização de consultas à Controladoria-Geral do Estado. Desta forma, foi enviado **01** (um) processo para análise, concernente a Adesão a Atas de Registro de Preços, tendo sido recomendada adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, onde destacamos:

| APONTAMENTOS | QUANTIDADE DE APONTAMENTOS – EXERCÍCIO DE 2018 |
|---|---|
| Ausência de Assinaturas | 1 |
| Atentar para o rito procedimental correto | 1 |
| Ausência de autorização da disponibilidade orçamentária e Financeira da SEFAZ | 1 |
| Realizar estudo, planejamento ou projeto próprio para se determinar o quantitativo estimado de cada item solicitado | 1 |
| Refazer mapa de preços | 1 |
| Ampliar a pesquisa de mercado | 1 |
| Apensar a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS | 1 |
| Atualizar a certidão de regularidade fiscal | 1 |
| Ausência da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ | 1 |
| Ausência da documentação relativa à habilitação econômico-financeira | 1 |
| TOTAL DE APONTAMENTOS | 10 |
| TOTAL DE PARECERES | 1 |
| MÉDIA DE APONTAMENTOS POR PARECER | 10 |

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

Na prestação de contas anual do ordenador de despesa do exercício de 2018 foram detectadas diversas ressalvas por esta Controladoria-Geral, conforme processo nº 2019 34510 000001:

Item 2.2.1.3 alínea “a”:

O Balanço Orçamentário, às fls. 86, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 5.999.251,25 (cinco



milhões novecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado efetivo gerou um déficit efetivo de R\$ 129.700,33 (cento e vinte e nove mil, setecentos reais e trinta e três centavos), representando 2,16% da execução da receita/despesa, conforme quadro abaixo:

| | |
|--|---------------|
| Receitas Realizadas | 518.943,35 |
| Despesas Executadas | 6.518.194,60 |
| Déficit | -5.999.251,25 |
| | |
| Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 5.899.056,33 |
| Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária | 29.505,41 |
| Saldo das Transferências | 5.869.550,92 |
| | |
| Déficit | -5.999.251,25 |
| Déficit Efetivo | -129.700,33 |

FONTE: Balanço Orçamentário

A nota explicativa, às fls. 135, expõe justificativa ao déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

Item 2.2.3 alíneas “b – III e IV”:

O Balanço Patrimonial, às fls. 102, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

III) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 8.536.344,75 (oito milhões quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta quatro reais e setenta e cinco centavos) no Passivo Permanente, às fls. 105, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, sendo que apenas foi registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 2.290.982,44 (dois milhões duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a Outros



Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, conforme Balancete às fls. 145 a 182, não apresentou justificativa.

IV) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 102, no valor total de R\$ 10.715.790,81 (dez milhões setecentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 1.693.964,28 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) referente aos bens móveis e R\$ 9.480.751,35 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), deduzida a depreciação no valor de R\$ 458.924,82 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), havendo divergência nos valores dos bens móveis com o registrado no SISPAT, sendo emitido justificativa das diferenças apresentadas às fls. 140 a 142 e 193 a 194.

Item 2.2.6 alíneas “b, c”:

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 89, do qual foi liquidado R\$ 1.040,72 (um mil e quarenta reais e setenta e dois centavos), pago R\$ 1.068,17 (um mil e sessenta e oito reais e dezessete centavos) e cancelado R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais), restando ainda um saldo de R\$ -27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) tendo apresentado justificativa referente ao equívoco do lançamento contábil às fls. 136.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 92, foi pago R\$ 87.898,09 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), não havendo cancelamento, restando um saldo de R\$ 251.503,86 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), tendo apresentado justificativa às fls. 136.

Item 3.1 alínea “b”:

b) Para os objetivos do Órgão foram estabelecidas 05 (cinco) metas físicas regionalizadas, cuja execução, em análise, indica um baixo desempenho de 4,23%, em relação ao que foi previsto para alcançar no exercício 2018, conforme análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 49 a 53.

Item 3.2:

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, com execução insatisfatória para a Entidade, conforme análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 48.

Item 3.3 alíneas “b, c, d”:

b) Depreende-se da análise, que o Instituto de Terras do Tocantins apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário financeiro, tendo empenhado apenas 28,86% dos recursos autorizados.



c) Constatou-se que na ação 3022, não houve execução financeira e nem execução da meta física, sendo o esclarecimento apresentado pelo responsável considerado insuficiente, conforme análise justificativa no demonstrativo, às fls. 54.

d) Com relação à ação 4094, houve uma baixa execução financeira de 34,32 % e uma baixa execução da meta física planejada de 17,15%, tendo sido o esclarecimento apresentado pelo responsável considerado insuficiente, conforme a análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 55 e 56.

Item 3.4 alínea “b”:

b) Constatou-se que na ação 4181, não houve execução financeira e nem execução da meta física, sendo o esclarecimento apresentado pelo responsável considerado insuficiente, conforme análise/justificativa no demonstrativo, às fls. 57.

Ações de Gestão Física por Programa

| Meta Financeira | | | | | | | Metas Físicas | | | | |
|--|------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|--------------|---------------|--|--------------------------|-----------------------------------|----------|
| Ação | Orç. Inicial | Alteração | Autorizado | Empenhado | Liquidado | % E/A | % L/A | Produto | P re vi st a | R e al iz a d o | Execução |
| Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo | | | | | | | | | | | |
| 4181 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | Capacitação e Qualificação de Servidores | 3 | 0 | 0,00 % |
| Total | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | | | | |

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA.

Ações de Gestão Financeira por Programa

| Ação | | Meta Financeira | | | | | | |
|--|-----------|-----------------|-----------|------------|-----------|-----------|-------|-------|
| Código | Descrição | Orç. Inicial | Alteração | Autorizado | Empenhado | Liquidado | % E/A | % L/A |
| Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|
| 4202 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | 657.451,00 | -32.855,00 | 624.596,00 | 414.751,48 | 412.620,48 | 66,40 % | 66,06 % |
| 4217 | Manutenção de Recursos Humanos | 5.977.862,00 | -46.854,00 | 5.931.008,00 | 5.931.004,46 | 5.931.004,46 | 99,99 % | 99,99 % |
| 6022 | Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 5.221,65 | 5.221,65 | 47,46 % | 47,46 % |
| Total | | 6.646.313,00 | -79.709,00 | 6.566.604,00 | 6.350.977,59 | 6.348.846,59 | 96,71% | 96,68% |
| Total Geral do Programas | | 6.671.313,00 | -79.709,00 | 6.591.604,00 | 6.350.977,59 | 6.348.846,59 | 96,34% | 96,31% |

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

3. ACHADOS, INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma ação de inspeção, fiscalização, auditoria ou tomada de contas especial no âmbito do Instituto de Terras do Tocantins.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

A Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção.

A Agência Tocantinense de Regulação apresentou uma incidência baixa na Matriz de Risco, destacando como ponto de criticidade e vulnerabilidade com maior relevância:

Dispensa pelo valor (UG)/Total de Dispensas (UG) = 9,18%

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO – EXERCÍCIO DE 2014, 2015, 2016 E 2017.

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 – Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 – Parecer



Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 – Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 – Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

PROCESSO Nº 3.171/2015 – Exercício 2014:

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO Nº 4.579/2016 – Exercício 2015:

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de



contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO Nº 3.872/2017 – Exercício 2016:

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3.121/2018 – Exercício 2017:

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.



Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

No que concerne ao ITERTINS, no exercício de 2018, verifica-se que consta no balancete SIAFE-TO, exercício de 2018, concessão de suprimento de fundos por parte dessa UG, no entanto não foram cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

7. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

De acordo a Lei nº 2.735/2013, o controle Interno do Poder Executivo, acompanhará a atuação dos gestores Públicos Estaduais, tendo por finalidade verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado.

Partindo dessa premissa, a Controladoria-Geral do Estado fez a análise das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, com o objetivo de verificar a baixa execução das ações realizadas pelo órgão.

1) Acompanhamento do cumprimento das Metas previstas no PPA/ LDO/ LOA

O Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 579.387,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais), Ações Temáticas por Programa



| Programa | Meta Financeira | | | | | | | Metas Físicas | | | Execução | |
|--|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--------------------------------|------------|----------|-----------|
| | Ação | Orç. Inicial | Alteração | Autorizado | Empenhado | Liquidado | % E/A | % L/A | Produto | Prevista | | Realizado |
| Programa - 1148 - Desenvolvimento Agropecuário | | | | | | | | | | | | |
| 1148 | 3022 | 92.292,00 | 0,00 | 92.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | Sede estruturada e modernizada | 2,00 | 0 | 0,00 % |
| 1148 | 4094 | 378.378,00 | 108.717,00 | 487.095,00 | 167.217,01 | 62.284,04 | 34,32 % | 12,78 % | Imóvel rural legalizado | 212.500,00 | 36.464 | 17,15 % |
| Total Geral | | 470.670,00 | 108.717,00 | 579.387,00 | 167.217,01 | 62.284,04 | 28,86% | 10,74% | | | | |

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

a) Depreende-se da análise que o Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 28,86% dos recursos autorizados.

b) Com relação a execução da meta física das ações temáticas do total de 02 (duas) ações planejadas pelo Órgão, apenas 01(uma) conseguiu executar a meta física prevista para o exercício de 2018.

c) Fazendo um comparativo da execução financeira de 28,86% do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 5,81% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se um aumento de 23,05% da execução do orçamento total.

2) Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentária, constatou-se o seguinte:

- ✓ Falta de justificativa das movimentações dos recursos orçamentários.

Recomendações:

a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;

b) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das



alterações;

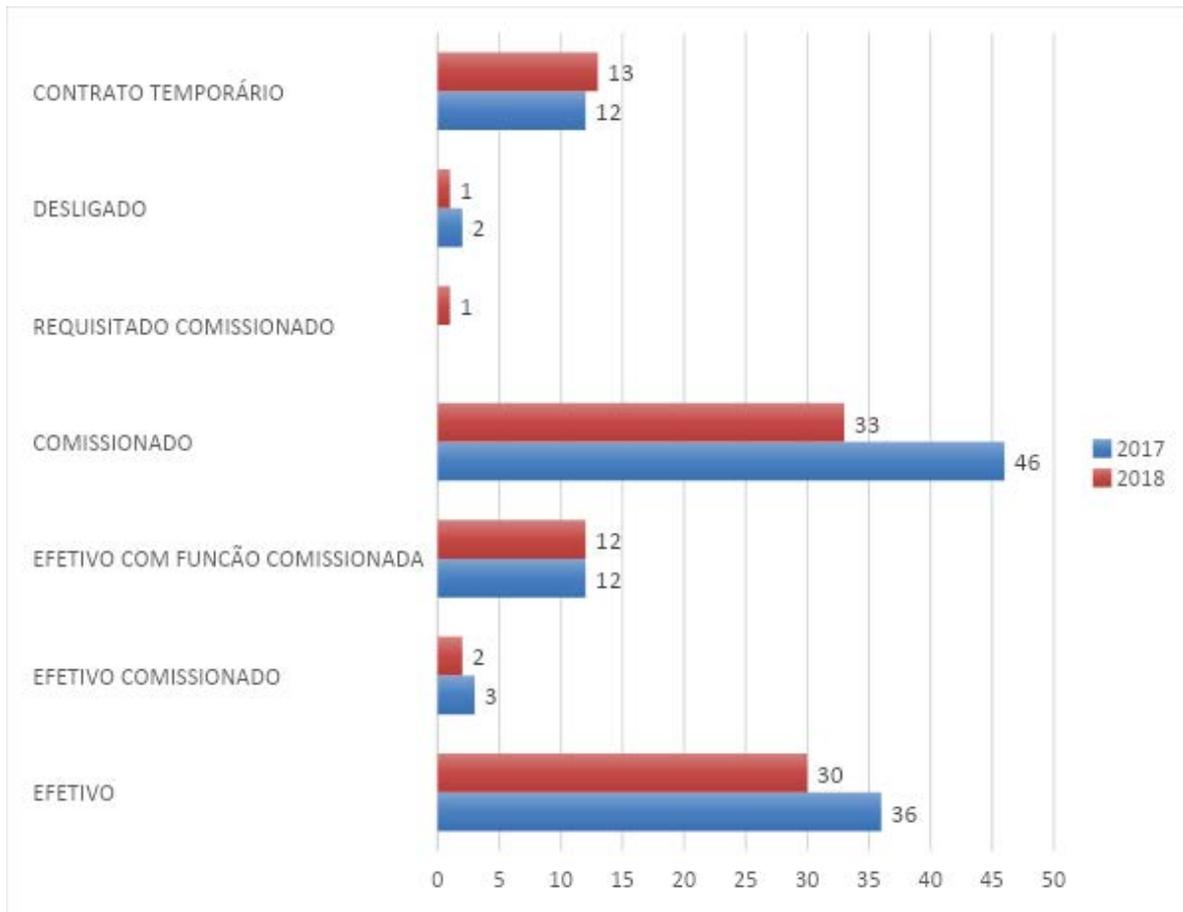
- c) Justificar as movimentações dos recursos orçamentários;
- d) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

8. FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos do Instituto de Terras no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

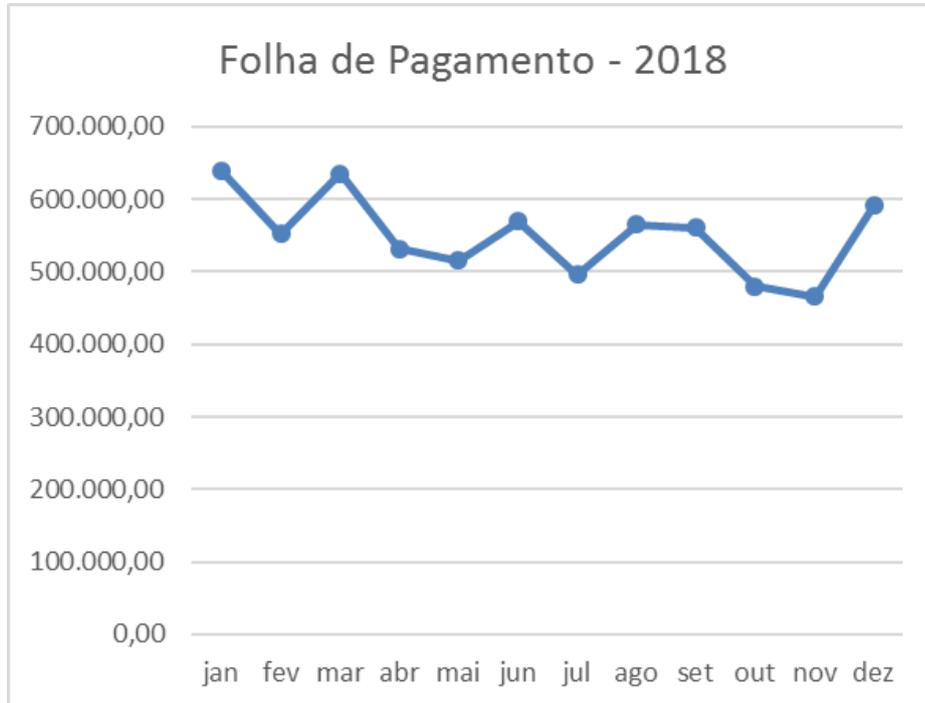
| CLASSIFICAÇÃO | DEZ/2017 | DEZ/2018 | VARIAÇÃO |
|---------------------------------|------------|-----------|------------|
| EFETIVO | 36 | 30 | -6 |
| EFETIVO COMISSIONADO | 3 | 2 | -1 |
| EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA | 12 | 12 | 0 |
| COMISSIONADO | 46 | 33 | -13 |
| REQUISITADO COMISSIONADO | 0 | 1 | 1 |
| DESLIGADO | 2 | 1 | -1 |
| CONTRATO TEMPORÁRIO | 12 | 13 | 1 |
| TOTAL | 111 | 92 | -19 |

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 17%, equivalente a 19 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento da referida Entidade, registrando um custo médio mensal de R\$ 550.150,14, conforme descrito abaixo:

| FOLHA DE PAGAMENTO - 2018 | |
|----------------------------------|----------------|
| JANEIRO | R\$ 639.133,42 |
| FEVEREIRO | R\$ 551.946,37 |
| MARÇO | R\$ 635.139,37 |
| ABRIL | R\$ 531.786,20 |
| MAIO | R\$ 515.861,49 |
| JUNHO | R\$ 568.835,29 |
| JULHO | R\$ 496.067,62 |
| AGOSTO | R\$ 565.350,53 |
| SETEMBRO | R\$ 561.069,16 |
| OUTUBRO | R\$ 479.574,18 |
| NOVEMBRO | R\$ 465.650,31 |
| DEZEMBRO | R\$ 591.387,78 |



9. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação à Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/001079, solicitou o encaminhamento dessas informações do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhado o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte da Entidade sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.



Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que a Entidade envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

10. OUVIDORIA

Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **21 manifestações** para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, sendo que 02 foram reclamações e 19 foram solicitações de informações. Destas manifestações 48% foram respondidas dentro do prazo e 52% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sitio “www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, v.g., manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de



maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior

Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda

Diretora de Controle da Gestão Governamental
e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto

Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe